

Código do aviso	Clique para introduzir o código.
Data de publicação	Clique ou toque para introduzir uma data.
Natureza do aviso	Concurso
Âmbito de atuação	Operações

Designação do aviso

Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo

Finalidades e objetivos

1. As operações a apoiar no âmbito do presente aviso visam prestar auxílio à população que se encontra em risco de exclusão social, e designadamente em situação de sem-abrigo, e para as quais, mediante abordagens locais inovadoras de desenvolvimento social e de promoção de estratégias locais de inclusão ativa, se pretenda prosseguir respostas no âmbito na Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, na sua atual redação ou a que lhe venha a dar continuidade, bem como da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro.
2. Sendo de âmbito nacional, esta Estratégia assume entre os seus princípios enquadramentos a responsabilização e a mobilização do conjunto das entidades públicas e privadas para uma intervenção integrada, a adequação às especificidades locais, bem como a educação e a mobilização da comunidade. Neste sentido, foram constituídos e estão em funcionamento vários Núcleos de Planeamento e Intervenção junto das Pessoas Sem-Abrigo (NPISA), sendo que a implementação do modelo de intervenção integrada deverá ocorrer em estreita articulação com as Plataformas Supraconcelhias da Rede Social ou plenários dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), de acordo com as necessidades identificadas dos seus diagnósticos.
3. O modelo de intervenção preconizado implica uma abordagem multidimensional de prevenção e intervenção, centrando-se no indivíduo, na família e na comunidade, por forma a que ninguém tenha de permanecer sem abrigo por ausência de alternativas.
4. Todavia, e pese embora a dimensão local dos projetos a apoiar seja privilegiada, a implementação do modelo de intervenção e acompanhamento integrado deverá ocorrer em territórios a definir nas Plataformas Supraconcelhias da Rede Social ou plenários dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), de acordo com as necessidades identificadas em diagnóstico.

Dotação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A – Qualificações, Emprego e Inclusão Social
Objetivos específicos	ESO4.8 - Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos

Tipologia de ação	ESO4.8-04 - Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis			
Tipologia de intervenção	ESO4.8-04-01 -Inclusão ativa de grupos vulneráveis			
Tipologia de operação	4055 -Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE +	1.000.000,00 €	60%	666.666,67 €	OSS
Dotação Global	1. 666.666,67 €	100%		

(Duplicar a tabela conforme as necessidades)

Período de candidaturas

Outubro 2023 a novembro 2023

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não Aplicável

Área geográfica

Algarve (NUTS II), sendo a sua elegibilidade determinada pelo local de realização dos projetos

Legislação nacional

Tem política pública regulada?

- Não
- Sim. Qual? Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, que aprova a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSA 2017-2023)

Tem regulamento específico?

- Não
- Sim. Qual? Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual ou em Parceria

Número máximo de candidaturas

01

Duração das operações

36

Ações elegíveis

São elegíveis no âmbito do presente Aviso, ações que integrem:

- a) Criação de equipas pluridisciplinares de gestores de caso que assegurem o acompanhamento psicossocial e o acesso aos recursos existentes na comunidade, bem como a respostas integradas dirigidas a pessoas em risco de exclusão social, nomeadamente em situação de sem-abrigo;
- b) Desenvolvimento de respostas que implementem ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades das pessoas em situação de sem-abrigo, promovendo a empregabilidade e a inserção profissional;
- c) Respostas que se revelem necessárias para assegurar abrigo e acolhimento temporário de pessoas sem teto;
- d) Ações que favoreçam o combate ao estigma sobre a condição de sem-abrigo, designadamente: iniciativas de informação e de sensibilização das comunidades locais e sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo com vista à prevenção e combate da discriminação, e ações de capacitação e formação pessoal, emocional e profissional à medida das competências cognitivas, psicológicas, emocionais e estados de saúde física e mentais das pessoas em situação de sem-abrigo.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, a intervenção junto de pessoas em risco de exclusão, e nomeadamente em situação de sem-abrigo.